



2.792, de 06 de maio de 1981.


Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

Lei : A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA TIRADENTES XI Nº 1932, situada na Rua do Imperador, nº 245 - Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de maio de 1981.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

MARGARIDA MARIA MALA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/Mt.



Publicada no Diário Oficial do Estado.  
Edição de 07.05.81, página 16.